

Edital de leilão dos direitos sobre bem imóvel e para intimação de Semt Eireli – Me, Pedro Cesar Alves Milaneze e Kamila Martins Milaneze, bem como da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Rio Grande Ltda- Sicoob Uberaba, expedido nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, que lhe requer Jose Alberto Almeida de Souza. Processo nº 5000806-80.2019.8.13.0701

A Dra. Raquel Agreli Melo, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores Leiloeiro, JUCEMG nº 1285, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 14/11/2025 às 10:22 horas e encerramento do 1º leilão em 17/11/2025 às 10:22 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 15/12/2025 às 10:22 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Os direitos sobre um imóvel situado nesta cidade, no Jardim Bela Vista, parte não loteada, à rua Mônaco, que se constitui de um terreno medindo quarenta e um metros e sessenta centímetros de frente para citada via pública, treze metros de um lado, confrontando com Nicanor Guerra de Almeida, trinta metros de outro lado, confrontado com imóvel de propriedade de João de Almeida Mota e, pelos fundos, fazendo uma linha quebrada de dois lances, medindo

dois metros e setenta centímetros e trinta e nove metros, confrontando nos dois lances com o citado Nicanor Guerra de Almeida, perfazendo a área de novecentos e quatorze metros quadrados, distante vinte e cinco metros da esquina formada com a Avenida Maria Machado dos Santos. Matrícula n. 45.892 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba-MG. Contribuinte nº 321.1203.0014.001. Ônus: Consta na R.7 Alienação fiduciária em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Rio Grande Ltda- Sicoob Uberaba. Consta na R.8 penhora exequenda;

Avaliação R\$ 850.000,00 (junho de 2025)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro Oficial, artigo 7º da resolução 236/2016 do CNJ.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de Processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º, 8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem nos arts. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 6º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida do Contorno, 6594, Belo Horizonte – MG, ou ainda, pelo telefone 11

3965-0000 / Whats App 11 95662-5151 / 31 97362-5252 e e-mail:
atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma art. 887, § 2º do CPC. Uberaba / MG, 19/09/2025